



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2023

Pelo presente instrumento o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ESPINHAÇO - CISAME**, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, integrante da administração indireta, de caráter intermunicipal, com sede administrativa na cidade de Conceição do Mato Dentro/MG, na Av. Juscelino Kubitscheck, nº 53, sala 06, Centro, CEP 35.860-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.974.558/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, Danílio Cléssio Ferreira, brasileiro, casado, prefeito do município de Alvorada de Minas, inscrito no CPF sob o nº ***.793.676-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PRISCILA RAMOS NETTO VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.761.534/0001-57, com sede na Rua Doutor Roberto Belisario Viana, 225-A, bairro Centro, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-054, e-mail: consultoria@priscilaviana.com.br, neste ato representado pela sócia administradora, Priscila Ramos Netto Viana, portadora do CPF nº. ***.919.216-**, OAB/MG 77.149, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 30/2023, em conformidade com o procedimento administrativo 14/2023, Inexigibilidade nº 06/2023, mediante as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços advocatícios especializados ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço - CISAME, de consultoria jurídica, por 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de novembro de 2025, com vencimento em 1º de novembro de 2026.

Cláusula Segunda - Fica reajustado o valor do contrato com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM acumulado no período - correspondente a 0,9163% dos últimos 12 meses, conforme previsão contratual. Assim, o valor mensal passará a ser de R\$7.064,14 (sete mil e sessenta e quatro reais e quatorze centavos), totalizando o valor anual de R\$84.769,68 (oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato que não foram objeto deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Conceição do Mato Dentro, 1º de novembro de 2025.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ESPINHAÇO
- CISAME
CONTRATANTE**

**PRISCILA RAMOS NETTO VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF:

Nome/CPF: